

Diário Oficial da União – Edição 10 – Seção 2 – p. 60

Órgão: Ministério Público da União/Ministério Público Militar/Procuradoria-Geral de Justiça Militar

Portaria nº 1/PGJM, de 7 de janeiro de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, XX e XXIII do art. 124 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a Lei 13.201, de 26 de agosto de 2014, que instituiu a gratificação por exercício cumulativo de cargos dos membros do Ministério Público da União;

CONSIDERANDO o Ato Conjunto PGR/CSMPU 1/2014, que regulamentou o referido diploma legal;

CONSIDERANDO a Portaria PGR/MPU 128, de 18 de dezembro de 2020, que alterou o Ato Conjunto PGR/CASMPU 1/2014 para, entre outras providências, disciplinar que as unidades ministeriais serão organizadas em cargos de lotação comuns, especiais e de administração (art. 15);

CONSIDERANDO o art. 1º, III-C, daquele ato conjunto, que conceitua o cargo de administração como o "de provimento exclusivo, por designação ou mandato, com exercício de atribuições especiais decorrentes de previsão expressa em lei ou de sua descentralização e relativas à atividade administrativa privativa de membro do Ministério Público da União"; resolve:

Art. 1º Ficam distribuídos, no âmbito do Ministério Público Militar, os seguintes Cargos de Administração:

I - do Procurador-Geral de Justiça Militar e do Vice-Procurador-Geral de Justiça Militar;

II - do Corregedor-Geral;

III - dos Membros do Conselho Superior do Ministério Público Militar;

IV - do Ouvidor e de seu substituto;

V - do Conselheiro representante do Ministério Público Militar no Conselho Nacional do Ministério Público;

VI - dos seguintes auxiliares do Procurador-Geral de Justiça Militar, quando membros, bem como seus adjuntos:

a) Chefe de Gabinete para Assuntos Administrativos;

- b) Secretário de Relações Institucionais;
- c) Secretário de Cooperação Jurídica e Relações Internacionais;
- d) Secretário de Direitos Humanos e Direito Humanitário;
- e) Secretário de Promoção dos Direitos das Vítimas;
- f) Secretário de Prospeção e Inovação Tecnológica;
- g) Coordenador de Inteligência;
- h) Coordenador de Segurança Institucional;
- i) Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais;
- j) Diretor-Geral da Secretaria da Procuradoria-Geral de Justiça Militar;
- k) Designado para atuação em órgão colegiado externo no qual o MPM tenha assento, conforme expressamente consignado em portaria de designação;

Art. 2º A distribuição e a instalação dos Ofícios de Administração previstos no art. 1º ficam condicionadas à disponibilidade orçamentária e financeira e ao atendimento dos limites previstos na Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, e na Emenda Constitucional 95/2016.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça Militar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir do dia 1º de janeiro de 2026, revogando a Portaria nº 201/PGJM, de 27 de setembro de 2022, alterada pela Portaria nº 13/PGJM, de 19 de janeiro de 2023.

CLAURO ROBERTO DE BORTOLLI

Diário Oficial da União – Edição 10 – Seção 3 – p. 390

Órgão: Ministério Público da União/Ministério Público Militar/Procuradoria-Geral de Justiça Militar

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 19.03.0000.0002456/2024-63 - MPM

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério Público Militar - MPM e a Secretaria de Defesa Social - SDS/PE e Polícia Civil de Pernambuco-PCPE. Objeto: Ampliar a cooperação técnica interinstitucional entre os partícipes, visando estabelecer formas de colaboração, com finalidade de ampliar as ações de articulação de proteção do patrimônio público, defesa da probidade administrativa, prevenção e combate à corrupção, à lavagem de dinheiro e a outros crimes relacionados, bem como a promoção de transparência da gestão na Administração Pública, por meio da atuação conjunta e do intercâmbio de conhecimentos, metodologias, experiências e do compartilhamento e desenvolvimento de tecnologias que aprimorem o processamento e a análise de dados, pesquisas e investigações, entre outras ações conjuntas de integração e intercâmbio que promovam eficácia e efetividade de suas atividades finalísticas. Data de assinatura: 16/12/2025. Vigência: 16/12/2025 a 15/12/2030. Assinam: Dr. Clauro Roberto de Bortolli, Procurador-Geral de Justiça Militar, pelo MPM, o Sr. Alessandro Carvalho Liberato Mattos, Secretário de Defesa Social de Pernambuco, Ana Rachel Pinto Braga Romeira e o Dr. Felipe Monteiro Costa, Delegado Geral da Polícia Civil de Pernambuco.
